



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5205/2024

1. OBJETO:

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

JUSTIFICA-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DA LINHA INDUSTRIAL, SENDO UM FREEZER VERTICAL DA EMEF PEDRO ALVARES CABRAL, DOIS FREEZER VERTICAL DA EMEF JUVENTINA MORENA DE OLIVEIRA, UMA CÂMARA FRIA DA EMEI CENY PAIM MEZARI, UM FREEZER E UMA GELADEIRA DA EMEI IRMA DELMA GEMA GOTARDO E UMA GELADEIRA E UM FREEZER DA EMEF JOAO BRECKER NO INTERIOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
-----------------------------------	---

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 3001

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPEZA DE FREEZER VERTICAL LINHA INDUSTRIAL – EMEF PEDRO E EMEF JUVENTINA	3,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
2	TROCA DE CONTROLADOR E FIAÇÃO DE CAMARA FRIA LINHA INDUSTRIAL – EMEI CENY	1,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
3	TROCA DE MICROMOTOR DE FREEZER LINHA INDUSTRIAL – EMEI DELMA E EMEF JOAO BECKER	2,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
4	TROCA DE TERMOSTATO DE GELADEIRA LINHA INDUSTRIAL – EMEI DELMA	1,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
5	TROCA DE RELE E TERMO PROTETOR DE GELADEIRA – EMEF JOAO BECKER	1,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
				TOTAL:	SIGILOS

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO



MUNICÍPIO DE VACARIA

5.1. O prazo de execução será de: ATE 02 DIAS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Daniela Aparecida Paz do Carmo – Nutricionista

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- menor preço por item
- menor preço por lote
- menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 26/11/2024

Responsável pela Elaboração